



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 614.600,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339048.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	299.600,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel de Urgência	291.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	24.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		614.600,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 614.600,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos reais)**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	299.600,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel de Urgência	291.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	24.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		614.600,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal